



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 1.311

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.000,00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**63.000,00**

|                                                             |                       |                                                  |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                       |                                                  |           |
| 424                                                         | 15.451.1009.2051.0000 | Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas | 19.400,00 |
|                                                             | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO F.R.:01 00                   |           |
|                                                             | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente         |           |
|                                                             | 002                   | 001 Recursos Próprios / Ordinários               |           |
| 639                                                         | 25.752.1011.2054.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública         | 43.600,00 |
|                                                             | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01 00   |           |
|                                                             | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente         |           |
|                                                             | 002                   | 001 Recursos Próprios / Ordinários               |           |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ANULAÇÃO DA LEI Nº 1.254S DECRETO Nº 5.914 DE 10/05/2019 PARA QUE SEJA AJUSTADO O CODIGO, GRUPO E FONTE

|                                                             |                       |                                                |                  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE |                       |                                                |                  |
| 583                                                         | 25.752.1011.2054.0000 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública       | -63.000,00       |
|                                                             | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: 0200 |
|                                                             | 2                     | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente |                  |
|                                                             | 002                   | 001 Recursos Próprios / Ordinários             |                  |

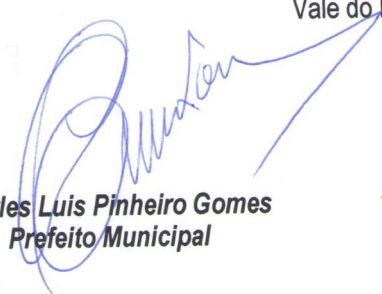
### Anulação ( - )

**-63.000,00**

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.162 de 02 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro de 2019.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal